



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1037/91**

**DATA:** 8 de maio de 1991.

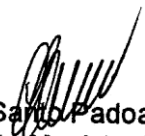
**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a União das Associações de Moradores de Pato Branco.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica por esta Lei declarada de utilidade pública a União das Associações de Moradores de Pato Branco.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 8 de maio de 1991.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal